ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.634, de 21 de maio de 1993.

Concede um auxílio financeiro à Associação Habitacional Caiense para a cobertura de despesas diversas.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É concedido um auxílio financeiro de Cr$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros) à Associação Habitacional Caiense, CGCMF sob nº 92 122 779/0001-36, sediada a rua Primeiro de Maio, s/nº, neste Município, para cobertura de despesas diversas.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto(s), crédito(s) suplementar(es) até o limite de ..... Cr$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), para a cobertura de despesas decorrentes desta Lei, sob a seguinte codificação:

1100 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1101-0307021 2.045 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.2.3.1 - Subvenções Sociais

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação:

1200 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
1201 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
1201.9999999 2.999 - Reserva de Contingência
9.0.0.0 - Reserva de Contingência

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 21 de maio de 1993.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal